CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
PRO

Aprovado por Unanimidade
Em: 29 / 11 / 2022.

Sala de Sessões da Câmara de Vereadores de São Jorge - RS

CÂMARA MUNIC. DE VEREADORES
São Jorge PROTOCOLO
Nº 291
Em: 29 / 11 / 2022

PROJETO DE LEI 084, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 85.800,00 (OITENTA E CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2022 no valor de R$ 85.800,00 (Oitenta e Cinco Mil e Oitocentos Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

06 - SEC. MUNIC.DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTOS E LAZER

0602.12.365.0025.2028 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - Pré Escola

31901100000000-0020(158) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 40.000,00

31901300000000-0020(160) - OBRIGACOES PATRONAIS ... R$ 15.000,00

33903000000000-0020(163) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 15.000,00

0604.13.392.0004.2036 - Incentivo a Eventos Culturais

33903900000000-0001(194) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 15.800,00

Art. 2º Os recursos para atender o Art. 1º do presente Projeto de Lei originam-se conforme especificação abaixo:

Redução de Verbas

05 - SEC. MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIOS E TRÂNSITO

0501.04.122.0008.1007 - Construção do Centro Administrativo Municipal

44905100000000-0001 (79) - OBRAS E INSTALACOES ... R$ 85.800,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE São Jorge, aos 29 dias do mês de novembro de 2022.

DANILO SALVALAGGIO

Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

VEREADOR VALMOR BOTTIN

DD Presidente do Legislativo Municipal

São Jorge – RS.

JUSTIFICATIVA – RAZÕES DO PROJETO DE LEI

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Com referência ao Projeto de Lei nº 084, temos as seguintes razões de interesse público:

A abertura de crédito suplementar se destina para pagamento de pessoal e material de consumo para atividades nas Escolas Municipais e para pagamento de despesas em Comemoração ao 35º Aniversário do Município. Em virtude dos argumentos acima elencados, viemos solicitar o breve atendimento desta casa, a este pleito, reiterando protestos de elevada estima e apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Jorge/RS, 29 dias do mês de novembro de 2022.

Danilo Salvalaggio

Prefeito Municipal